



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.051, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 10.950.136,71 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051 – 1.500	Obras e Instalações (293)	R\$ 6.114.024,13
26.782.0077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339039 – 1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)	R\$ 3.141.970,70
26.782.0077.1.021	Construção de Obras de Artes, Pavimentação de Rodovias	
449051 – 1.500	Obras e Instalações (295)	R\$ 1.694.141,88
TOTAL		R\$ 10.950.136,71

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição n°: 3517

Página (s): 321-322

Data: 18/5/2023